



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROECE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01
COORDENADORIA DE EXTENSÃO/PROECE/UFR/2020**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA
DOS PROJETOS DE EXTENSÃO COM ATIVIDADES PRESENCIAIS
SUBMETIDOS À PLATAFORMA SIEX.**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no uso das suas atribuições legais e, considerando:

- A RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre a criação do Calendário Letivo Especial 2020/UFR, em caráter excepcional e temporário, com o desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem e de extensão por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação;
- O Parecer CNE/CP nº 5/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- A Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
- O Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC e a UFMT;

RESOLVE: Homologar a presente Instrução Normativa (IN) que regulamenta, em caráter excepcional e temporário, as atividades presenciais desenvolvidas em projetos cadastrados no Sistema de Extensão (SIEX) da UFR.

Art. 1º - Os programas e projetos de extensão deverão ter suas ações realizadas, prioritariamente, por meio remoto, de modo a atender aos decretos e resoluções que atendem os aspectos relacionados à crise sanitária instalada em decorrência do Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º - Os proponentes de programas e projetos de extensão em vigência ou já submetidos aos editais lançados pela UFMT e/ou UFR, antes ou durante o período de pandemia e, cujas propostas envolvam aprovação de recursos financeiros, convênios pré-estabelecidos ou situações em que a interrupção das atividades presenciais tragam prejuízos comprovados aos proponentes e/ou à UFR, deverão solicitar autorização institucional para dar continuidade às suas ações.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, o fluxo de análise e aprovação das atividades presenciais, compreenderá:

I – Envio da proposta para o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, via processo SEI/CUR-Secretaria Pró-reitoria;

II – A proposta deve conter plano de trabalho com cronograma das atividades e, comprovando que a equipe executora atenderá aos protocolos de segurança no combate a contaminação pela covid-19;

III - O Comitê avaliará as condições de realização das atividades presenciais e emitirá parecer técnico autorizando ou não a continuidade das ações;

IV – Caso o programa e/ou projeto receba a autorização do Comitê, o coordenador do projeto deverá encaminhar o parecer via processo SEI para a aprovação da reitoria da UFR;

V – Após a aprovação pela reitoria, o processo será encaminhado a Coordenadoria de Extensão da PROECE via SEI (CUR-GGE) para a homologação da proposta.

VI- Estando o projeto aprovado em todas as instâncias, as atividades poderão executadas, conforme cronograma apresentado.

Art. 3º - Em caso de realização de ações presenciais, o coordenador da proposta de extensão será inteiramente responsável pelo cumprimento de todos os protocolos de segurança relacionados ao enfrentamento, controle e combate a transmissão do novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 4º- As flexibilizações contidas nesta Instrução Normativa se aplicam somente aos projetos já em andamento ou já submetidos ao SIEX e terão validade enquanto vigorar a suspensão das atividades presenciais na UFR.

Art. 5º. Casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Extensão da PROECE e as dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail à: proece@ufr.edu.br.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Profa. Dra. Claudinéia de Araújo

Pró-reitora de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis